

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - SRP

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu 1º Vice-Presidente o Sr **Robson Lopes Aguiar**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA**, empresa com sede na RUA MARTIN LUTHER KING, 811 CEP: 86015-300, LONDRINA - PARANÁ, Telefone (43) 3322-8379, E-mail: felipe@corretoraproducao.com.br / maissaudelondrina@gmail.com inscrita no CNPJ nº 19.283.087/0001-80, neste ato representada por MAYKEL ANDERSON SEMMER, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, nascido em 07/01/1987, residente e domiciliado na Rua Governador Valadares, nº 260, Andrade, CEP 86061-150, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.540.922 SSP/SC emitida em 10/12/1998, inscrito CPF sob nº 057.042.069-56, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital 003/2024-SRP e seus ANEXOS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 – AMBULÂNCIAS – CURITIBA/PR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMBULÂNCIA TIPO B – 12 HORAS Locação de ambulância tipo B (Suporte Básico), com tripulação, diária de 12 (doze) horas. O Serviços, veículo, materiais, equipamentos e medicamentos deverão estar em conformidade com a Portaria 2.048 de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde. Tripulação composta por 01 (um) técnico de enfermagem e 01 (um) motorista. Alimentação, hospedagem e transporte da tripulação, bem como o abastecimento do veículo será a cargo da CONTRATADA. A Ambulância deverá chegar no local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao início das atividades. Estimativa de utilização (podendo sofrer alterações): 02 ambulâncias por 05 dias. (Seminário - 23/05 a 27/05)	Item / diária	10	R\$ 1.947,84	R\$ 19.478,40

2	AMBULÂNCIA TIPO D – 12 HORAS Locação de ambulância tipo D (Suporte Avançado), com tripulação, diária de 12 (doze) horas. O Serviços, veículo, materiais, equipamentos e medicamentos deverão estar em conformidade com a Portaria 2.048 de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde. Tripulação composta por 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 01 (um) motorista. Alimentação, hospedagem e transporte da tripulação, bem como o abastecimento do veículo será a cargo da CONTRATADA. A Ambulância deverá chegar no local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao início das atividades. Estimativa de utilização (podendo sofrer alterações): 02 ambulâncias por 05 dias. (Seminário - 23/05 a 27/05)	Item / diária	10	R\$ 3.052,16	R\$ 30.521,60
3	AMBULÂNCIA TIPO D – 24 HORAS Locação de ambulância tipo D (Suporte Avançado), com tripulação, diária de 24 (vinte e quatro) horas. O Serviços, veículo, materiais, equipamentos e medicamentos deverão estar em conformidade com a Portaria 2.048 de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde. Tripulação composta por 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 01 (um) motorista socorrista. Alimentação, hospedagem e transporte da tripulação, bem como o abastecimento do veículo será a cargo da CONTRATADA. A Ambulância deverá chegar no local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao início das atividades. Estimativa de utilização (podendo sofrer alterações): 02 ambulâncias por 05 dias. (Seminário - 23/05 a 27/05)	Item / diária	10	R\$ 5.200,00	R\$ 52.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 102.000,00

Valor total da ata de registro de preço por extenso: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

2.2 A Contratada receberá um Contrato de Fornecimento com os quantitativos dos itens a serem utilizados. informando a quantidade e local de entrega.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar o Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5. DAS ADESÕES

5.1. Na vigência da ata será permitida a adesão por órgãos ou entidades da administração pública, conforme sua legislação e as entidades do Sistema Nacional do Desporto indicadas no art. 13 da Lei nº 9.615/98.

5.2. O pedido de adesão deverá ser encaminhado, por ofício, dirigido à autoridade superior da CBDE, constando os itens (na numeração da ata), quantidade, objeto e o número da ata.

5.3. Cada adesão não poderá exceder 100% do quantitativo previsto, nem a totalidade das adesões ao quádruplo de cada item registrado, quantitativo este que não inclui aquele da entidade gerenciadora.

5.4. O fornecimento dos bens ou do serviço devem ter o “aceite” da unidade gerenciadora e da empresa fornecedora.

5.5 A relação contratual entre a empresa fornecedora e a contratante aderente não envolve esta entidade gerenciadora. Portanto, os possíveis danos ou descumprimentos de obrigações devem ser resolvidos entre as partes, sem o envolvimento da CBDE.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 23 de abril de 2024.

maykel anderson semmer

MAYKEL ANDERSON SEMMER

Representante Legal

MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA

Robson Lopes Aguiar

ROBSON LOPES AGUIAR

Vice-Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE

Testemunhas:

Nathalia Araujo Batista

Nome: Nathalia Araújo Batista

CPF/MF: 023.087.291-39

Helio de Sousa Medeiros

Nome: Hélio de Sousa Medeiros

CPF/MF: 703.867.731-49

ATA DE REGISTRO DE PREOS 005.2024 SRP - LOCAO DE AMBULANCIA..pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) f886018fe53088139d0687aac0c4b09920c1eed6
SID: 18F0bf393C3-198A46CFFC3-1B1FD39CfC3-1Db2Af373C3-1Df9C357c3



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 23 de abril de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital

Helio de Sousa Medeiros

helio@cbde.org.br

703.867.731-49

6139677176



Assinado em: 23/04/2024 16:51:07

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 189.112.161.164 (ALGAR TELECOM SA) -

Geolocalização: -20.2877, -40.2852

Vila Velha, ES, BR

Helio de Sousa Medeiros

nathalia.batista@cbde.org.br

nathalia.batista@cbde.org.br

023.087.291-39

6139677176



Assinado em: 24/04/2024 13:02:40

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 189.112.161.164 (ALGAR TELECOM SA) -

Geolocalização: -20.2877, -40.2852

Vila Velha, ES, BR

Nathalia Araujo Batista

maykel anderson semmer

maissaudelondrina@gmail.com

057.042.069-56

4333228379



Assinado em: 25/04/2024 14:37:35

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 2804:14d:881:92bb:f914:3763:964a:f0fe (Claro NXT

Telecomunicacoes Ltda) - Geolocalização: -23.3128,

-51.1596

Londrina, PR, BR

maykel anderson semmer



ATA DE REGISTRO DE PREOS 005.2024 SRP - LOCAO DE AMBULNCIA..pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) f886018fe53088139d0687aac0c4b09920c1eed6
SID: 18F0bf393C3-198A46CFFC3-1B1FD39CfC3-1Db2Af373C3-1Df9C357c3



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 23 de abril de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital

Robson Lopes Aguiar
robson@cbde.org.br
554.034.251-87
6139677176



Assinado em: 25/04/2024 15:38:27
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 65.220.12.130 (UUNET) -
Geolocalização: 38.558, -75.5585
Laurel, DE, US

Robson Lopes Aguiar

